

I — EDITORIAL

Nesta derradeira edição de 2014, a *Revista de Direito Administrativo* segue divulgando relevantes trabalhos sobre direito público e teoria do direito.

Em sua 267^a edição, a RDA explora, em dois trabalhos, a temática do “direito administrativo global”, surgido a partir do florescimento de uma administração que extrapola os limites dos estados nacionais. O primeiro deles é de autoria de Lorenzo Casini, professor da Universidade de Roma (Sapienza). O autor analisa a proliferação e a diferenciação das organizações internacionais a partir da década de 1960, revelando a necessidade de adaptação do direito administrativo para abarcar também a atuação dessas instituições. Casini é um dos representantes do reputado grupo de estudiosos europeus que estudam esta temática — grupo em que se destacam autores como o italiano Sabino Cassese e o francês Jean-Bernard Auby.

O segundo trabalho sobre o tema é do professor brasileiro Diogo de Figueiredo Moreira Neto. A partir de uma perspectiva mais conceitual, o celebrado administrativista examina os diversos rótulos que se apuseram sobre esse fenômeno de administrações supraestatais, para propor um conceito de transnacionalismo aplicado ao direito administrativo.

A contribuição de Alexandre Santos de Aragão trata dos problemas da aplicação pelo Poder Judiciário da ponderação como técnica decisória. Em especial, o professor da Uerj denuncia o subjetivismo que marca a aplicação irrefletida dessa técnica, circunstância que abre espaços para alguns arbítrios. A solução proposta por Aragão é a retomada da importância das disposições normativas diretas, numa atitude judicial de deferência às opções realizadas pelo legislador.

Carlos Ari Sundfeld examina questão mais pontual, relativa à interpretação do art. 24, XIII, da Lei Geral de Licitações. O dispositivo estabelece hipótese de dispensa de licitação para a contratação, com entidade não lucrativa idônea, de serviços técnicos especializados para a melhoria institucional. O dispositivo tem sido interpretado de forma restritiva, exigindo-se formalidades não previstas em lei para que as dispensas possam ser realizadas sem contestações. A circunstância é criticada por Sundfeld, que aponta riscos de subutilização desse importante mecanismo de desenvolvimento institucional.

Vanice Regina Lório do Valle propõe um aprofundamento das considerações relativas à Lei de Acesso à Informação, aprovada em 2011. Em especial, a autora preocupa-se com a sua aplicação em processos deliberativos que estejam se desenvolvendo na administração pública, no planejamento de políticas públicas ou no exercício do controle. A ideia é harmonizar a garantia de acesso à informação com o imperativo de permitir à administração que explore livremente as alternativas à sua disposição, antes de formular sua escolha.

Situações em que a administração pública poderá utilizar a contratação emergencial para cumprir decisões judiciais são investigadas por Murillo Giordan Santos. Para além de analisar a legislação e os aportes doutrinários e jurisprudenciais relativos ao tema, ele examina também alguns casos concretos em que a contratação emergencial foi utilizada para cumprir ordem judicial.

Ivo Teixeira Gico Jr. vale-se da análise econômica do direito para examinar o problema do congestionamento judicial. Segundo o autor, uma de suas causas é a insegurança jurídica causada pela ausência de uniformização de jurisprudência. Conforme sua análise, o congestionamento termina por atrair litigantes que desejam postergar suas obrigações pelo sistema judicial, enquanto litigantes legítimos são excluídos, num problema trágico de seleção adversa.

A partir da experiência do direito norte-americano na ideia de *regulatory takings*, André Rodrigues Cyrino busca identificar os limites materiais da atuação do regulador brasileiro com efeitos expropriatórios. Seu artigo sugere ainda uma revisão da doutrina das desapropriações indiretas e das limitações administrativas nos Tribunais Superiores, para que sejam investigados possíveis excessos regulatórios.

Os pareceres e votos desta edição abordam temas controvertidos, tais como (i) o dever do Estado em apurar desvios no uso de bens afetados às Forças Armadas brasileiras, no período na segunda metade do século XX; (ii) o regime jurídico das organizações sociais; (iii) obrigações em contratos de

concessões para exploração de petróleo e gás natural; e (iv) o poder de criar e fixar tributos.

A diversidade temática dos trabalhos aqui elencados está alinhada com o objetivo de elevar, continuamente, o teor interdisciplinar da RDA. O 267^o volume da série de revistas, que completará seu 70^o aniversário em 2015, pretende contribuir na estruturação de um novo patamar das discussões jurídicas brasileiras, trazendo elementos significativos para a expressividade científica da área. Esse espaço, já tradicional aos estudiosos de direito no Brasil, direciona-se, assim, para um grande fórum global.